



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1422 DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 711.290,00 (setecentos e onze mil duzentos e noventa reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2019:

02.05.10.302.0008.2.149 Manutenção Atendimento Serviço Hospitalar e Pronto Atendimento

3.3.90.39.00.00.00.00 0100 outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0102 outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 511.290,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado utilizar tendência excesso de arrecadação em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 23 de julho de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto

Prefeito Municipal

